



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06**

**Resolução Nº. 096, de 25 de abril de 2018.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Trecentésima primeira (301ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 ( Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída**  
**em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06**

Considerando correspondência ofício 010/2018/SPM, encaminhado pela Procuradoria Municipal, que apresenta proposta para implantação de protocolos do programa de alimentação especial e do programam de fraldas descartáveis da Secretaria Municipal de Conselheiro Lafaiete; e

Considerando Parecer 008/2018, apresentado pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Plenária de número 301, do dia 11 de abril de 2018, aprovado por sua Plena.

**DELIBERA / RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovado a proposta de protocolos do programa de alimentação especial e do programa de fraldas descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMSCL 086/2018 de 19 de março de 2018.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 25 de abril de 2018

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista  
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete